



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Administrativo nº 04.011/2021

Pregão Presencial nº 009/2021 - CPL

Buritirana (MA), 04 de Abril de 2022

AO ILMO. SENHOR
ANDERSON LEONCIO DE ALMEIDA SANTOS
ASSESSOR JURÍDICO

Assunto: **ADITIVO CONTRATUAL**

A Secretaria Municipal de Administração vem por meio deste expor e requerer o que segue:

Considerando a importância dos serviços contratados por esta Pasta junto a **F. R. DE MORAIS SILVA** nos autos do processo administrativo em epígrafe, do qual resultou o contrato administrativo nº 09.04.08/2021, cujo objeto consiste na prestação de serviços de provedor de internet, o qual encontra-se na iminência de chegar a termo, requer-se seja proferido parecer jurídico acerca da possibilidade de formalização de aditivo contratual para prorrogar o prazo inicialmente estabelecido, tudo se fazendo tendo em vista a natureza essencial dos serviços contratados, conforme justificado no item nº 01 do Termo de Referência, Edital do Pregão Presencial nº 009/2021 – CPL e cláusula quarta do instrumento de contrato.

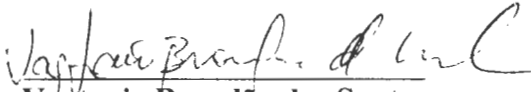
Os preços inicialmente contratados serão mantidos.

Segue em anexo a minuta do termo de aditivo contratual, para fins de análise e aprovação.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Sem mais, registramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Vagtonio Brandão dos Santos
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09.04.08/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BURITIRANA (MA) E A EMPRESA F. R. DE MORAIS SILVA, NA FORMA ABAIXO.

Aos ___ dias do mês de ___ do ano de 2022, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BURITIRANA - MA**, CNPJ/MF nº 01.601.303/0001-22, com sede administrativa na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, por seu Prefeito, **TONISLEY DOS SANTOS SOUSA**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 015719532000-2 SSP-MA e do CPF nº 017.449.383-50, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **F. R. DE MORAIS SILVA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 08.573.298/0001-30, com sede na Av. Senador Sarney nº 598 – A, Centro, Buritirana – MA, neste ato representada pela Sra. Francisca Ribeiro de Moraes, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade de nº 18262342001-6 SSP-MA e do CPF nº 018.248.453-08, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **Pregão Presencial nº 009/2021 - CPL** e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo a prestação de serviços de provedor de internet, em conformidade com o **Pregão Presencial nº 009/2021 - CPL** e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente Termo Aditivo de Contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

ITEM	OBJETO	MÊS	QTD. (MBPS)	P. UNT.	P. TOTAL
01	Contratação de empresa para prestação de serviço de telecomunicação via rádio, operação e manutenção de link dedicado sendo 865 Mbps com conexão via fibra óptica com IPs com IPs Fixo.	12	865	15,50	160.890,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica alterada a **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO** para estabelecer que o prazo contratual inicialmente estabelecido será prorrogado por doze meses, nos moldes do que preconiza a Edital do Pregão Presencial nº 009/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Senador La Rocque (MA), comarca da qual o município de Buritirana (MA) é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Buritirana (MA), __ de _____ de 2022

CONTRATANTE
Prefeito Municipal

CONTRATADO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____